



Direção do Foro
Portaria da Direção do Foro

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº1/2020

Estabelece regras acerca do atendimento realizado pelas unidades integrantes da Seção Judiciária da Paraíba e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a expressiva redução do orçamento de custeio imposto à Justiça Federal para o exercício de 2020, por meio da Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a consequente necessidade de adoção de medidas urgentes para redução das despesas e adequação da estrutura funcional desta Seção Judiciária aos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ante a qual a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, com a prevenção de riscos e correções, objetivando a manutenção do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que a maior redução no orçamento de 2020 ocorrerá nas despesas de custeio, o que impactará, dentre outras áreas, o valor disponível para custeio de energia elétrica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o contido na Resolução nº 130/2011, do Conselho Nacional de Justiça, que fixa o horário mínimo de atendimento ao público nos órgãos jurisdicionais, e, ainda, o estabelecido na Resolução nº 24, de 28 de dezembro de 2007, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, alterada pela Resolução nº 25/2009 daquele Tribunal, que dispõe sobre a jornada de trabalho e o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 5ª Região; e

CONSIDERANDO o compromisso desta Instituição em não prejudicar a qualidade dos serviços prestados ao jurisdicionado do Estado da Paraíba, **RESOLVE**:

Art. 1º Fixar o horário de expediente para toda a Seção Judiciária da Paraíba, como também de atendimento ao público externo, de 08 horas às 18 horas, nos dias úteis, conforme disposições a seguir.

§1º. Entre 16 horas e 18 horas, o atendimento ao público externo referente a todas as unidades será concentrado nos setores de protocolo/distribuição na Sede, e em área a ser definida pelo diretor de cada Subseção, respeitando-se a centralização do atendimento em ambiente único;

§2º. Durante o horário estabelecido no parágrafo anterior, serão realizadas as atividades de protocolização de petições, expedição de certidões e prestação de informações processuais;

§3º Na unidade mencionada no §1º, será disponibilizado 1 (um) posto de trabalho para cada Vara Federal, a partir das 16h, em todos os dias úteis da semana.

§4º Caberá ao Juiz Federal titular de cada Vara Federal estabelecer o rodízio dos servidores que atenderão, a partir das 16 horas, na unidade centralizada de atendimento.

§5º. A carga horária referente à jornada de trabalho dos servidores não sofrerá alteração.

Art. 2º Os equipamentos de refrigeração - splits e máquinas de ar condicionado central - poderão ser acionados a partir das 08 horas em todos os prédios da Justiça Federal da Paraíba.



Art. 3º As luzes, computadores, impressoras e aparelhos de refrigeração das Varas Federais e Unidades Administrativas na Sede e Subseções deverão ser desligados impreterivelmente às 16 horas.

Parágrafo Único. Excetua-se à regra do *caput* os computadores dos diretores de secretaria e dos magistrados, que poderão permanecer ligados caso haja a necessidade de continuidade das atividades.

Art. 4º As luzes, equipamentos de informática e refrigeração da unidade em que estiver ocorrendo o atendimento centralizado deverão ser desligados às 18 horas.

Art. 5º As luzes dos corredores, excetuando-se o corredor em frente à unidade de atendimento centralizado (Protocolo/Distribuição), serão desligadas às 16 horas.

Art. 6º A partir de 16 horas e 10 minutos será mantido, apenas, um elevador funcionando no prédio sede e outro no prédio anexo.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Foro.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 02/01/2020, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1356511** e o código CRC **95273883**.



Seção de Legislação Pessoal

Portaria da Direção do Foro

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº1151/2019

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

CONSIDERANDO a Manifestação PB-GABNA nº [1349971](#), os termos do Despacho PB-GABSA nº [1349986](#), bem como o encaminhamento da respectiva Proposta de Concessão de Diárias - PCD (doc. [1349985](#)) - Processo Administrativo SEI nº 0001359-55.2019.4.05.7400; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 2º do art. 20 da Resolução nº 340/2015, do Conselho da Justiça Federal, **RESOLVE**:

AUTORIZAR o afastamento e determinar o processamento de 0,5 (meia) diária em favor do servidor **ARIEL CÂNDIDO BARBOSA**, matrícula nº **PB436**, Técnico Judiciário (Área Administrativa - Eletricidade e Comunicação) do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ora cedido a esta Seccional, lotado no Setor Técnico de Atendimento ao Usuário do Núcleo de Tecnologia da Informação, onde exerce a função comissionada, código **FC-03**, de Assistente Técnico III daquele Setor, em razão do seu deslocamento, **no dia 27/dezembro/2019**, por via terrestre, em veículo oficial, à cidade Campina Grande/PB, para acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na Subestação Elétrica e Grupos Geradores daquela Subseção Judiciária, com retorno previsto para **o mesmo dia**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 30/12/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1350971** e o código CRC **E4E3A90A**.



Seção de Legislação Pessoal

Portaria da Direção do Foro

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº1152/2019

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

CONSIDERANDO o Requerimento PB-8ªVARA nº [1322512](#), com a ciência do Diretor de Secretaria daquela Vara quanto às informações contidas naquele requerimento, bem como os termos da Informação PB-GABNGP nº [1346399](#) - Processo Administrativo SEI nº 0002298-06.2017.4.05.7400, que trata de solicitação de folga decorrente de atuação em Plantão Judicial, de interesse do servidor abaixo indicado, **RESOLVE**:

RATIFICAR o usufruto de 01 (um) dia de folga, no dia **19/dezembro/2019**, com fulcro no § 1º do art. 12 da Portaria nº 050/GDF/2015, c/c o art. 50-A da Resolução nº 04/2008, com redação dada pela Resolução nº 379/2015, do Conselho da Justiça Federal, do servidor **BRENO MELO DIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº **PB1047**, Analista Judiciário (Área Judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa, em virtude de designação para atuação em plantão judicial daquela Vara, no período de 06 a 13/março/2019 (sem intercorrências), de acordo com a Portaria nº 01/2019-GDF (doc. [1337576](#)), devidamente ratificada pelo Diretor da mesma Vara (*vide* ciência no doc. [1322512](#)), não restando saldo relativamente àquele Plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 30/12/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1351116** e o código CRC **63F9D029**.



Seção de Legislação Pessoal

Portaria da Secretaria Administrativa

PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº1216/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 1448/GDF/2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 495/2019, da Seção de Folha de Pagamento (doc. 1348155) - Processo Administrativo SEI nº 0001552-70.2019.4.05.7400, que trata de marcação/alteração de férias regulamentares da titular com a respectiva indicação da servidora abaixo para substituí-la automaticamente durante os seus afastamentos; e

CONSIDERANDO, ainda, em relação ao dia **01/agosto/2020**, a informação nº 069/2006, da Subsecretaria de Controle Interno do Tribunal Regional da 5ª Região, quanto à impossibilidade de indicação de substituição de função comissionada com início ou término em dias não úteis, **RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do art. 38, *caput*, e § 1º, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 55, *caput*, da Resolução nº 003/2008/CJF, a servidora **ELISÂNGELA FREIRE DA SILVA**, matrícula nº **PB445**, Técnica Judiciária (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotada na Seção de Folha de Pagamento, onde exerce a função comissionada, código **FC-02** de Auxiliar Especializada daquela Seção, para assumir, cumulativamente, a função comissionada, código **FC-05**, de Supervisora da mesma Seção, nos períodos de **07 a 17/janeiro/2020 e de 27 a 31/julho/2020**, durante parte dos afastamentos da titular, Danielle Viegas de Magalhães, por motivo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 26/12/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1351186** e o código CRC **FE06D428**.



Seção de Treinamento e Desenvolvimento

Portaria da Secretaria Administrativa

PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº1226/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 1.448/GDF/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0002506-87.2017.4.05.7400, que trata de requerimento de adicional de Qualificação - Treinamento;

CONSIDERANDO a regulamentação do mencionado dispositivo legal por meio da Resolução nº 126/CJF, de 22/novembro/2010, publicada no DOU de 24/novembro/2010;

CONSIDERANDO que, na data de 15/12/2017, o servidor Carlos Alberto de Lima averbou ações de treinamento que integralizaram o montante de 216 horas, equivalente, portanto, a 1% (um por cento) de Adicional de Qualificação, que, apesar de gerado no SARH em 22/12/2017, ficou sobrestado no Sistema em virtude de o referido servidor receber três percentuais do referido adicional;

CONSIDERANDO, ainda, que após o encerramento do primeiro percentual na folha de dezembro/2019, ao se fazer a geração do Adicional de Qualificação para a Folha de Pagamento do mês de janeiro/2020 no SARH, automaticamente houve a implantação do percentual sobressalente,
RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao(à) servidor(a), a seguir nominado(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, o Adicional de Qualificação no índice de 1% (um por cento), conforme o número de horas implementadas, correspondente ao conjunto de ações de treinamento realizadas.

MAT	SERVIDOR	PERCENTUAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FINANCEIRO
PB549	CARLOS ALBERTO DE LIMA	1%	DEZ/2017 a NOV/2021	JAN/2020 a NOV/2021

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo do(a) referido(a) servidor(a), que averbou os correspondentes certificados na Seção de Treinamento e Desenvolvimento desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 30/12/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária da Paraíba

Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 1.0/2020 João Pessoa - PB, Disponibilização: Quinta-feira, 2 Janeiro 2020



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=
informando o código verificador **1355369** e o código CRC **8B28F29C**.



Seção de Treinamento e Desenvolvimento

Portaria da Secretaria Administrativa

PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº1225/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 1.448/GDF/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº0003262-28.2019.4.05.7400, que trata de requerimento de adicional de Qualificação - Treinamento; e

CONSIDERANDO, ainda, a regulamentação do mencionado dispositivo legal por meio da Resolução nº 126/CJF, de 22/novembro/2010, publicada no DOU de 24/novembro/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - ATRIBUIR ao(à) servidor(a) a seguir nominado(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, o **Adicional de Qualificação nos índices de 1% a 3%**(um a três por cento), conforme o número de horas implementadas, correspondentes ao conjunto de ações de treinamento realizadas.

MAT	SERVIDOR	PERCENTUAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FINANCEIRO
PB738	DÉBORA ALCÂNTARA DE BARROS LEAL LIMA	1%	DEZ/2019 a NOV/2023	JAN/2019 a NOV/2023

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo do(a) beneficiado(a), que averbou os certificados na Seção de Treinamento e Desenvolvimento desta Seccional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 30/12/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1355364** e o código CRC **691C1EAE**.



Seção de Treinamento e Desenvolvimento

Portaria da Secretaria Administrativa

PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº1224/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 1.448/GDF/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0003281-34.2019.4.05.7400, que trata de requerimento de adicional de Qualificação - Treinamento; e

CONSIDERANDO, ainda, a regulamentação do mencionado dispositivo legal por meio da Resolução nº 126/CJF, de 22/novembro/2010, publicada no DOU de 24/novembro/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - ATRIBUIR ao(à) servidor(a) a seguir nominado(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, o **Adicional de Qualificação nos índices de 1% a 3%**(um a três por cento), conforme o número de horas implementadas, correspondentes ao conjunto de ações de treinamento realizadas.

MAT	SERVIDOR	PERCENTUAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FINANCEIRO
PB838	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FIGUEIRÊDO	1%	DEZ/2019 a NOV/2023	JAN/2019 a NOV/2023

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo do(a) beneficiado(a), que averbou os certificados na Seção de Treinamento e Desenvolvimento desta Seccional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 30/12/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1355360** e o código CRC **8E651789**.



Seção de Treinamento e Desenvolvimento

Portaria da Secretaria Administrativa

PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº1223/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 1.448/GDF/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº [0002506-87.2017.4.05.7400](#), que trata de requerimento de adicional de Qualificação - Treinamento;

CONSIDERANDO a regulamentação do mencionado dispositivo legal por meio da Resolução nº 126/CJF, de 22/novembro/2010, publicada no DOU de 24/novembro/2010;

CONSIDERANDO que, na data de 15/12/2017, o servidor Carlos Alberto de Lima averbou ações de treinamento que integralizaram o montante de 216 horas, equivalente, portanto, a 1% (um por cento) de Adicional de Qualificação, que, apesar de gerado no SARH em 22/12/2017, ficou sobrestado no Sistema em virtude de o referido servidor receber três percentuais do referido adicional;

CONSIDERANDO, ainda, que após o encerramento do primeiro percentual na folha de dezembro/2019, ao se fazer a geração do Adicional de Qualificação para a Folha de Pagamento do mês de janeiro/2020 no SARH, automaticamente houve a implantação do percentual sobressalente,
RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao(à) servidor(a), a seguir nominado(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, o Adicional de Qualificação no índice de 1% (um por cento), conforme o número de horas implementadas, correspondente ao conjunto de ações de treinamento realizadas.

MAT	SERVIDOR	PERCENTUAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FINANCEIRO
PB549	CARLOS ALBERTO DE LIMA	1%	DEZ/2017 a NOV/2021	JAN/2020 a NOV/2021

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo do(a) referido(a) servidor(a), que averbou os correspondentes certificados na Seção de Treinamento e Desenvolvimento desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 30/12/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária da Paraíba

Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 1.0/2020 João Pessoa - PB, Disponibilização: Quinta-feira, 2 Janeiro 2020



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=
informando o código verificador **1355356** e o código CRC **AC789131**.



Seção de Treinamento e Desenvolvimento

Portaria da Secretaria Administrativa

PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº1222/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 1.448/GDF/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0002504-20.2017.4.05.7400, que trata de requerimento de adicional de Qualificação - Treinamento;

CONSIDERANDO a regulamentação do mencionado dispositivo legal por meio da Resolução nº 126/CJF, de 22/novembro/2010, publicada no DOU de 24/novembro/2010;

CONSIDERANDO que, na data de 13/12/2017, a servidora Alessandra Lucena Barbosa averbou ações de treinamento que integralizaram o montante de 120 horas, equivalente, portanto, a 1% (um por cento) de Adicional de Qualificação, que, apesar de gerado no SARH em 22/12/2017, ficou sobrestado no Sistema em virtude de o referido servidor receber três percentuais do referido adicional;

CONSIDERANDO, ainda, que após o encerramento do primeiro percentual na folha de dezembro/2019, ao se fazer a geração do Adicional de Qualificação para a Folha de Pagamento do mês de janeiro/2020 no SARH, automaticamente houve a implantação do percentual sobressalente, **RESOLVE:**

Art. 1º - ATRIBUIR ao(à) servidor(a), a seguir nominado(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, o Adicional de Qualificação no índice de 1% (um por cento), conforme o número de horas implementadas, correspondente ao conjunto de ações de treinamento realizadas.

MAT.	SERVIDOR	PERCENTUAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FINANCEIRO
PB661	ALESSANDRA LUCENA BARBOSA	1%	DEZ/2017 a NOV/2021	JAN/2020 a NOV/2021

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo do(a) referido(a) servidor(a), que averbou os correspondentes certificados na Seção de Treinamento e Desenvolvimento desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 30/12/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária da Paraíba

Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 1.0/2020 João Pessoa - PB, Disponibilização: Quinta-feira, 2 Janeiro 2020



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=
informando o código verificador **1355350** e o código CRC **8D1DEE0B**.



Seção de Treinamento e Desenvolvimento

Portaria da Secretaria Administrativa

PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº1221/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 1.448/GDF/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0003318-61.2019.4.05.7400, que trata de requerimento de adicional de Qualificação - Treinamento; e

CONSIDERANDO, ainda, a regulamentação do mencionado dispositivo legal por meio da Resolução nº 126/CJF, de 22/novembro/2010, publicada no DOU de 24/novembro/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - ATRIBUIR ao(à) servidor(a) a seguir nominado(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, o **Adicional de Qualificação nos índices de 1% a 3%**(um a três por cento), conforme o número de horas implementadas, correspondentes ao conjunto de ações de treinamento realizadas.

MAT	SERVIDOR	PERCENTUAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FINANCEIRO
PB648	LUIZ LINDERMAN DE QUEIROZ MEDEIROS SOBRINHO	1%	JUN/2019 a MAI/2023	DEZ/2019 a MAI/2023
		1%	AGO/2019 a JUL/2023	DEZ/2019 a JUL/2023
		1%	NOV/2019 a OUT/2023	DEZ/2019 a OUT/2023

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo do(a) beneficiado(a), que averbou os certificados na Seção de Treinamento e Desenvolvimento desta Seccional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 30/12/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1355345** e o código CRC **B1F0AFE5**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária da Paraíba

Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 1.0/2020 João Pessoa - PB, Disponibilização: Quinta-feira, 2 Janeiro 2020



Seção de Treinamento e Desenvolvimento

Portaria da Secretaria Administrativa

PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº1220/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 1.448/GDF/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0003305-62.2019.4.05.7400, que trata de requerimento de adicional de Qualificação - Treinamento; e

CONSIDERANDO, ainda, a regulamentação do mencionado dispositivo legal por meio da Resolução nº 126/CJF, de 22/novembro/2010, publicada no DOU de 24/novembro/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - ATRIBUIR ao(à) servidor(a) a seguir nominado(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, o **Adicional de Qualificação nos índices de 1% a 3%**(um a três por cento), conforme o número de horas implementadas, correspondentes ao conjunto de ações de treinamento realizadas.

MAT	SERVIDOR	PERCENTUAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FINANCEIRO
PB715	GENILDA LELLYS NÓBREGA	1%	DEZ/2019 a NOV/2023	DEZ/2019 a NOV/2023

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo do(a) beneficiado(a), que averbou os certificados na Seção de Treinamento e Desenvolvimento desta Seccional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 30/12/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1355341** e o código CRC **7D697674**.



Seção de Treinamento e Desenvolvimento

Portaria da Secretaria Administrativa

PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº1219/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 1.448/GDF/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0003396-55.2019.4.05.7400, que trata de requerimento de adicional de Qualificação - Treinamento; e

CONSIDERANDO, ainda, a regulamentação do mencionado dispositivo legal por meio da Resolução nº 126/CJF, de 22/novembro/2010, publicada no DOU de 24/novembro/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - ATRIBUIR ao(à) servidor(a) a seguir nominado(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, o **Adicional de Qualificação nos índices de 1% a 3%**(um a três por cento), conforme o número de horas implementadas, correspondentes ao conjunto de ações de treinamento realizadas.

MAT	SERVIDOR	PERCENTUAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FINANCEIRO
PB952	INGRID ALVES QUEIROGA	1%	DEZ/2019 a NOV/2023	DEZ/2019 a NOV/2023

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo do(a) beneficiado(a), que averbou os certificados na Seção de Treinamento e Desenvolvimento desta Seccional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 30/12/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1355336** e o código CRC **1D403CE2**.



Seção de Treinamento e Desenvolvimento

Portaria da Secretaria Administrativa

PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº1218/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 1.448/GDF/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0003412-09.2019.4.05.7400, que trata de requerimento de adicional de Qualificação - Treinamento; e

CONSIDERANDO, ainda, a regulamentação do mencionado dispositivo legal por meio da Resolução nº 126/CJF, de 22/novembro/2010, publicada no DOU de 24/novembro/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - ATRIBUIR ao(à) servidor(a) a seguir nominado(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, o **Adicional de Qualificação nos índices de 1% a 3%**(um a três por cento), conforme o número de horas implementadas, correspondentes ao conjunto de ações de treinamento realizadas.

MAT	SERVIDOR	PERCENTUAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FINANCEIRO
PB736	ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAÚJO	1%	DEZ/2019 a NOV/2023	DEZ/2019 a NOV/2023

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo do(a) beneficiado(a), que averbou os certificados na Seção de Treinamento e Desenvolvimento desta Seccional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 30/12/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1355331** e o código CRC **304E015F**.



Seção de Treinamento e Desenvolvimento

Portaria da Secretaria Administrativa

PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº1217/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 1.448/GDF/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0003408-69.2019.4.05.7400, que trata de requerimento de adicional de Qualificação - Treinamento; e

CONSIDERANDO, ainda, a regulamentação do mencionado dispositivo legal por meio da Resolução nº 126/CJF, de 22/novembro/2010, publicada no DOU de 24/novembro/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - ATRIBUIR ao(à) servidor(a) a seguir nominado(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, o **Adicional de Qualificação nos índices de 1% a 3%**(um a três por cento), conforme o número de horas implementadas, correspondentes ao conjunto de ações de treinamento realizadas.

MAT	SERVIDOR	PERCENTUAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FINANCEIRO
PB813	JOSÉ DE ARIMATÉA DA SILVA JUNIOR	1%	DEZ/2019 a NOV/2023	DEZ/2019 a NOV/2023

Parágrafo único. A vantagem de que trata o *caput* incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo do(a) beneficiado(a), que averbou os certificados na Seção de Treinamento e Desenvolvimento desta Seccional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 30/12/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1355324** e o código CRC **5A9110DD**.